



## **Tecnologia em Gestão de Turismo**

### **REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO**

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, é construído durante as disciplinas de Projeto Integrador I, II, III, IV e V com os seguintes objetivos:

- I. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridos durante o curso de forma integrada por meio da execução de um projeto;
- II. Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas nas áreas de formação específica;
- III. Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- IV. Estimular o espírito empreendedor com a execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos e serviços na área de formação do curso;
- V. Intensificar a extensão acadêmica por meio da resolução de problemas existentes na área de turismo;
- VI. Estimular a construção do conhecimento coletivo.

**Art. 2º.** O professor responsável pelo TCC será o professor das disciplinas de Projeto Integrador.

**Art. 3º.** O Trabalho de Conclusão de Curso só poderá ser desenvolvido individualmente;

### **MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO**

**Art. 4º.** O estudante será automaticamente matriculado nas disciplinas de Projeto Integrador I,II,III,IV e V conforme previsto na matriz curricular.

**Art. 5º.** O TCC deverá ser desenvolvido sob orientação de um docente do curso (orientador) escolhido pelo aluno ou designado pelo professor responsável pelo TCC, observando-se a área de conhecimento em que será desenvolvido o projeto, a área de atuação e a disponibilidade do professor orientador e por um coorientador, propostos pelo orientador e aprovados pelo colegiado do curso.

§ 1º. A mudança de orientador deverá ser solicitada por escrito e aprovada pelo colegiado do curso.

§ 2º. O acompanhamento do TCC será feito por meio de reuniões periódicas, previamente agendadas entre professor orientador e aluno, no mínimo uma vez por mês. O cronograma deverá ser apresentado ao professor responsável pelo TCC, até quinze dias letivos após a aprovação da proposta.

§ 3º. Os assuntos tratados em reunião deverão ser registrados em relatório simplificado e deverá ser assinado pelo aluno e professor orientador e arquivado na pasta individual do aluno na coordenação do Curso.

§ 4º. O aluno deverá comparecer no mínimo em 75% das reuniões de orientação.

### **DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO / PROPOSTA**

**Art. 6º.** O tema para o TCC deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso e deverá ser apresentado até o final da disciplina de Projeto Integrador IV.

§ 1º. A avaliação de projeto / propostas de Trabalho de Conclusão de Curso, será realizada em evento específico, por uma banca composta de pelo menos 3 (três) professores, incluindo o Professor Orientador, organizada pelo Professor Responsável pelo TCC e homologada pelo Coordenador de Curso, agendado de acordo com a(s) inscrição(ões) da(s) proposta(s).



§ 2°. Em caso de impedimento do Professor Orientador, a Coordenação do Curso indicará um professor substituto.

§ 3°. Os projetos /propostas de TCC serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I. Relevância acadêmica;

III. Cronograma de execução.

§ 4°. O resultado da avaliação do projeto/proposta será divulgado pela coordenação do curso, até 7 dias letivos após a realização da avaliação.

§ 5°. O aluno, cuja proposta não for aprovada pela banca na avaliação terá um prazo adicional de 15 dias, após a divulgação do resultado para reapresentá-la.

§ 6°. A não apresentação do projeto/proposta de TCC para avaliação implicará a impossibilidade de matrícula na disciplina de Projeto Integrador V;

### **DA DEFESA**

**Art. 7°.** A defesa do TCC será realizada em evento específico, cuja data, horário e local serão agendados pela Coordenação do Curso, conforme solicitação feita pelo professor orientador e pelo professor responsável pela disciplina de Projeto Integrador V.

**Art. 8°.** A banca de defesa do TCC será composta por, no mínimo, o orientador do trabalho, um professor e mais um profissional da área a fim indicados pelo orientador com, no mínimo, graduação e seguirá os seguintes critérios de avaliação da defesa:

- I. Relevância da temática do artigo;
- II. Estrutura do texto e redação; III. Revisão de literatura;
- IV. Procedimentos metodológicos, estatísticos e qualitativos;
- V. Verificação empírica;
- VI. Consecução dos objetivos propostos e;
- VII. Relevância para leitores e comunidade acadêmica.

**Art. 9°.** No ato da inscrição para a defesa do TCC, o aluno deverá entregar 01 (uma) cópia do trabalho em PDF (eletrônica) e 01 (uma) cópia encadernada, conforme estrutura definida pelo orientador.

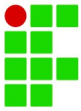
Parágrafo Único: A elaboração do trabalho final deverá seguir as recomendações especificadas nas normas vigentes da ABNT.

**Art. 10°.** Após 30 (trinta) dias da defesa do TCC, o aluno deverá entregar 01(uma) cópia do trabalho corrigido em PDF (eletrônica) e 01 (uma) cópia encadernada ao orientador que a passará ao coordenador do curso para encaminhamento à biblioteca.

**Art. 11°** Alunos reprovados na defesa deverão apresentar uma nova defesa num prazo máximo de 30 dias letivos. Este prazo poderá ser prolongado por mais 30 dias letivos a critério do colegiado do curso.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO**

**Art. 12°** Compete ao Coordenador de Curso:



- I. Providenciar, em consonância com o Professor Responsável, a homologação dos Professores Orientadores do TCC;
- II. Designar substituto do Professor Responsável pelo TCC, quando houver impedimento deste;
- III. Participar da avaliação das propostas de TCC, quando houver impedimento do professor responsável pelo TCC;
- IV. Definir, junto com o Professor Responsável pelo TCC, locais, datas e horários para realização do Evento de Avaliação e Defesa do TCC.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO TCC**

**Art. 13º** - Compete ao Professor Responsável pelo TCC:

- I. Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;
- II. Promover reuniões de orientação com alunos e professores orientadores;
- III. Designar substitutos dos professores orientadores, quando houver impedimento destes;
- IV. Definir, junto à Coordenação de Curso datas limites para a entrega de projetos, relatórios, marcar a data de defesa dos TCCs e divulgá-las;
- V. Coordenar a avaliação de propostas de TCC;
- VI. Participar da avaliação de propostas de TCC;
- VII. Efetuar o lançamento da avaliação final do TCC e encaminhá-la à coordenação do Curso.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

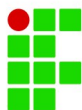
**Art. 14º** - Compete ao Professor Orientador:

- I. Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, até a defesa e entrega da versão final da monografia;
- II. Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações ao Professor Responsável;
- III. Participar das reuniões com o Coordenador do Curso e/ou Professor Responsável;
- IV. Participar da banca examinadora de avaliação da proposta e da defesa do TCC;
- V. Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS**

**Art. 15º.** Compete ao aluno:

- I. Cursar as disciplinas de Projeto Integrador I,II,III, IV e V conforme cronograma de seu curso;
- II. Elaborar projeto/ proposta de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Apresentar a proposta de Trabalho de Conclusão de Curso para a avaliação;
- IV. Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC;
- V. Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC;
- VI. Participar das reuniões periódicas com o Professor Responsável pelo TCC;



- VII. Conduzir e executar o Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII. Redigir e defender o trabalho final;
- IX. Entregar cópias corrigidas do trabalho final;
- X Tomar ciência dos prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso e cumpri-los e,
- XI. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16°.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 17°.** Esse regulamento passa a vigorar a partir da data de aprovação pelo Colegiado.

Barbacena, 20 de fevereiro de 2018

Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo